



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 3º, do Decreto N nº 2.367, de 03 de julho de 2019, que dispôs sobre a regulamentação do Programa “Marataízes + Moradia” de reforma e construção de moradia ara população residente no município de Marataízes, criou Comissão Especial Técnica e deu outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Fica criada a Comissão Especial Técnica que será composta por membros Titulares, que farão jus a gratificação no percentual de 20%, conforme previsto no anexo VIII do art. 91, da Lei Municipal nº 1.355/2010 – Função em Comissão Especial.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 10 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal